



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 462/2025.

Institui, no calendário oficial do município de Sem Peixe/MG, a "Semana Municipal de Conscientização Sobre o Autismo nas Escolas" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sem Peixe/MG, a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo nas Escolas", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril, em consonância com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 2 (dois) de abril.

Art. 2º Durante a referida semana, as escolas da rede pública municipal, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes, deverão promover atividades pedagógicas, informativas e educativas que tenham por objetivos:

- I – Aproximar a comunidade escolar do conhecimento acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II – Estimular atitudes de respeito, empatia e inclusão no ambiente escolar;
- III – Capacitar os profissionais da educação para identificar e atender as demandas específicas de alunos com TEA;
- IV – Combater preconceitos e promover a integração dos alunos com autismo;
- V – Engajar os familiares e a comunidade na construção de um ambiente escolar inclusivo.

Art. 3º As atividades a serem realizadas poderão incluir, sem se limitar a:

- I – Palestras e rodas de conversa com profissionais especializados nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- II – Exibição de filmes, documentários e outros recursos audiovisuais que tratem do autismo;
- III – Oficinas, dinâmicas e atividades interativas de sensibilização para professores, alunos e demais funcionários;
- IV – Elaboração e distribuição de material informativo e educativo às escolas e aos responsáveis;
- V – Estabelecimento de parcerias com entidades e associações especializadas no atendimento ao público autista.

Art. 4º Fica instituído que a organização e a realização das atividades previstas neste projeto de lei serão de competência do órgão que a Secretaria Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE ESTADO DE MINAS GERAIS

Educação designar, em cooperação com os demais setores envolvidos, sem que esta Lei constitua iniciativa de encargo financeiro ao Município.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei serão organizadas em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos correlatos.

Art. 6º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo nas Escolas integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sem Peixe/MG.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem Peixe, 18 de junho de 2025.

José da Purificação Vieira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

“Promulga Proposição Legislativa nos termos do artigo 74 caput e § 1º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, Estado de Minas Gerais, Sr. José da Purificação Vieira, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 72, inciso XXIX, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe e artigo 74, § 1º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores, ao Projeto de Lei nº 006/2025, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto, em 26 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo silenciou-se com relação a sanção e promulgação da matéria;

CONSIDERANDO que o silêncio do Chefe do Poder Executivo importa em sanção tácita da matéria de Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 462/2025, oriunda do projeto de Lei nº 006/2025, que “Institui, no calendário oficial do município de Sem Peixe/MG, a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo nas Escolas” e dá outras providências”, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Sem Peixe, 18 de junho de 2025.


José da Purificação Vieira
Presidente da Câmara Municipal